# **Diário Oficial Eletrônico**

# Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



RUBRICA:

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 049/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO										
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMBIENTE E TURISMO										
ATIV/PROJ:	2052 PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANOS										
RUBRICA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC PESSOA JURÍDICA 182 R\$ 10.000,00								10.000,00		
ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL										
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ATIV/PROJ:	1037	BEN	IEFÍCIO	OS EVE	NTUAIS	3					
RUBRICA:	3.3.90.4	8.00	OUTR	OS AUX	(. FINA	NC. A P	ESSOA	FISICA	290	R\$	20.000,00
ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL										
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
ATIV/PROJ:	2099	MAN	NUTEN	ÇÃO DO	) PROC	3RAMA	FEAS				

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS								
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS								
ATIV/PROJ:	2141 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
RUBRICA:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		352	R\$	35.000,00			



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE JUNHO DE 2020

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 24 DE JUNHO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração